



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

LEI Nº. 1.314/2010 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para que os Poderes, Legislativo e Executivo do Município de Brasnorte/MT alterem valores á Lei nº 1.261/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA de 2011 e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a modificar, e alterar valores á Lei nº 1261/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011, as modificações que seguem especificadas em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Mauro Rui Heisler
Prefeito